
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.999 /2024

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

FUNDARTE

Projeto Atividade: 2.547 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ações Gerais

Projeto Atividade: 2.548 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Cultura Viva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7CB366DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/06/2024. Edição 3782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>